



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ITACOATIARA

PROCESSO: 01.01. 021101.00001885/2021

Objeto do Termo de Fomento: Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas Famílias, nas áreas da assistência social, psicológica, educação, através da equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

Data da Assinatura 19/10/2021	Data da Publicação 19/10/2021	Vigência Intermediária 16/04/2022
Pagamento da Parcela Única 11/11/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 24	Vigência Atualização 09/05/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 008/2021-/SEJUSC, até **09/05/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em novembro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AO SENHOR

FLAVIO GUIMARAES DA SILVA

Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara

Rua – Álvaro França nº1928 - Colônia. CEP. 69.100-003

E-mail da Instituição: adefita1985@hotmail.com